

CONCURSO DE BOLSAS UNIFATECIE 2025 | VESTIBULAR

PRESENCIAL Regulamento Concurso de Bolsas UNIFATECIE 2025

O Centro Universitário UniFatecie, torna público o Regulamento do Concurso de Bolsas para os cursos de Graduação na modalidade Presencial, para ingresso em 2026/1.

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar do presente concurso candidatos ingressantes nos cursos de Graduação na modalidade Presencial, que não tenham realizado matrícula em qualquer dos cursos de Graduação junto à UniFatecie.
- 1.2. Estão habilitadas a participar do Concurso de Bolsas, todas as pessoas físicas com idade acima de 17 anos completos e que tenham concluído o Ensino Médio ou que seja formando no ano letivo de 2025.
- 1.3. Não estão habilitadas a participar do Concurso de Bolsas, alunos da UniFatecie que estejam matriculados em qualquer curso de Graduação ou que estejam com processo de matrícula em aberto, bem como os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários e seus parentes até o 3º grau.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para o Concurso de Bolsas estarão abertas de **12 de agosto de 2025 a 23 de setembro de 2025**, pela internet, por meio do site <https://unifatecie.edu.br>.
- 2.2. O candidato deverá se inscrever no link acima e realizar a prova de forma presencial no dia **28 de setembro de 2025, domingo às 14h00min, nas dependências da UniFatecie**, no endereço Rodovia BR-376, Km 102, saída para Loanda, fone: (44) 3045-9898 / (44) 9.9976-2105; **os portões estarão abertos a partir das 11h00min e fecharão às 13h30min.**
- 2.3. Não haverá cobrança para a inscrição, que será isenta para todos os candidatos.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Serão distribuídas aos candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com sua classificação, e desde que preenchido todos os requisitos descritos

neste Regulamento e nos respectivos editais dos cursos de Graduação Presencial, as bolsas de estudos para os cursos, distribuídas conforme o item 3.2.

- 3.2. Serão disponibilizadas o total de 503 bolsas de estudos, distribuídas conforme a classificação e quantidade de bolsas por curso dispostas no Anexo I, da seguinte forma:
- a. 1 (uma) bolsa de 100% para o candidato que obtiver nota igual a 10 (dez) pontos na prova presencial e que tenha se classificado em 1º lugar geral no processo seletivo;
 - b. 20 (vinte) bolsas de 70% para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 9 (nove) pontos na prova presencial e que tenham se classificado em 1º de cada curso no processo seletivo;
 - c. 97 (noventa e sete) bolsas de 60% para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) pontos na prova presencial e de acordo com a classificação geral por curso.
 - d. 190 (cento e noventa) bolsas de 50% para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos na prova presencial e de acordo com a classificação geral por curso.
 - e. 195 (cento e noventa e cinco) bolsas de 40% para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos na prova presencial e de acordo com a classificação geral por curso.
- 3.3. As bolsas, exceto a bolsa de 100%, terão validade a partir da segunda parcela e, a partir daí, valerão para todo o curso.
- 3.4. Os valores referentes as bolsas de estudos, terão validade apenas para os alunos que efetuarem os pagamentos de forma pontual, ou seja, até a data do vencimento do boleto da mensalidade, em caso de atraso no pagamento, o candidato perderá o direito ao desconto tratado neste regulamento.
- 3.5. As bolsas objeto do presente regulamento, incidirão sobre o valor bruto de cada curso e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos/bolsas, inclusive com desconto para matrícula antecipada, empresas parceiras ou egressos, não se limitando a estes. Somente será cumulado o desconto para pagamento à vista do semestre ou ano no importe de 5%.
- 3.6. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao processo seletivo e à regularidade matrícula, conforme a documentação apresentada.
- 3.7. A bolsa de estudos será de usufruto pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.
- 3.8. As bolsas tratadas neste regulamento se aplicam apenas à mensalidade/anuidade do curso, não sendo estendida em hipótese alguma a

outros serviços ou taxas administrativas que porventura recaiam sobre o candidato.

4. DA PROVA

- 4.1. A prova será presencial e realizada no dia **28 de setembro de 2025, domingo às 14h00min (horário de Brasília), nas dependências da UniFatecie**, possuindo duração para realização de 3 (três) horas.
- 4.2. Em hipótese alguma haverá prorrogação de horário para realização da prova presencial.
- 4.3. Os participantes devidamente inscritos realizarão uma PROVA PRESENCIAL composta por 30 (trinta) questões objetivas, com o seguinte conteúdo programático do ensino médio: Língua Portuguesa, Ciências Humanas e Matemática, sendo realizada de forma individual e sem consulta.
- 4.4. Qualquer descumprimento por parte do candidato às normas explícitas neste regulamento, acarretará sua desclassificação de forma automática e sem aviso prévio.
- 4.5. O ensalamento para realização da prova será disponibilizado em mural no dia da prova, devendo que o candidato observe sua sala. A equipe da comissão de vestibular da UniFatecie estará disponível no local e dia da prova para receber e direcionar os participantes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. As bolsas serão distribuídas aos candidatos melhores classificados no processo seletivo, de acordo com o item 3.2 deste Regulamento e o Anexo I, cuja classificação se dará pela nota obtida na prova descrita no item 4 deste Regulamento.
- 5.2. Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, o desempate será feito de acordo com o número de acertos em questões de matemática, e caso ainda assim se mantenha, com a idade do candidato em ordem cronológica decrescente.
- 5.3. O processo classificatório acontecerá após a correção da PROVA PRESENCIAL realizada pelo candidato, de forma individual e sem consulta. A prova será corrigida pela banca examinadora vinculada à equipe de Comissão de Vestibular da UniFatecie.
- 5.4. A correção das provas serão realizadas por professores nomeados pela Comissão de Vestibular da UniFatecie, que definirá a ordem de classificação de acordo com o desempenho (nota) de cada candidato, conforme os critérios estabelecidos no item 3.2.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- 6.1. O resultado com a listagem dos candidatos contemplados com as bolsas de estudos, será divulgada na página da UniFatecie por meio do link <https://unifatecie.edu.br>, até o dia **07 de outubro de 2025**.
- 6.2. Os candidatos contemplados poderão ser contatados por telefone e e-mail, devendo o candidato entrar em contato para efetivação da matrícula através dos fones: (44) 3045-9898 e (44) 9.9868-0023 – WhatsApp.
- 6.3. O não pronunciamento do candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins. 6.4. O candidato contemplado, após constatada sua aprovação no processo seletivo, deverá efetuar sua matrícula de forma on-line através de link disponibilizado pela Secretaria Acadêmica, **em até 3 (três) dias corridos após a divulgação do resultado**, sendo essa a data limite para efetivação da matrícula condicionada a disponibilização de vaga.
- 6.5. O candidato deverá observar os prazos para efetivação de sua matrícula, tendo em vista que, estará sujeito a perder o direito à bolsa após os prazos estipulados acima.
- 6.6. No ato da matrícula, para ser considerada efetivada, o candidato deverá efetuar o pagamento da 1ª mensalidade do curso pretendido para adesão da bolsa de estudos, bem como apresentar a documentação requerida pela Secretaria Acadêmica.

7. DA PERDA DA BOLSA

- 7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo.
- a. Não realizar e efetivar a matrícula em até **3 (três) dias corridos após a divulgação do resultado** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto);
 - b. Cancelar ou abandonar o curso;
 - c. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
 - d. Solicitar transferência de curso, ou turno ou campus;
 - e. Não realizar o pagamento até a data de vencimento do boleto; f. Deixar de pagar, pontualmente, três mensalidades consecutivas.
- 7.2. Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito. No caso de inadimplência, ocorrerá a reativação da bolsa para as mensalidades posteriores, não vencidas, com a devida quitação do débito, exceto se o aluno deixar de pagar pontualmente duas mensalidades consecutivas, caso em que ele perderá o direito à bolsa com seu respectivo desconto.

- 7.3. Em caso de cancelamento do curso pela IES, o candidato, poderá solicitar a migração da bolsa para outro curso de Graduação Presencial, observada as regras do presente regulamento, desde que mudança ocorra até o início do ano letivo de 2025.
- 7.3.1. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.
- 7.3.2. Em caso de não formação de turma de no mínimo 30 (trinta) alunos no curso pretendido pelo candidato contemplado, o mesmo poderá requerer via protocolo, a migração da bolsa para outro curso ou turno conforme a disponibilidade de vaga e deferimento da Secretaria Acadêmica.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Pós-Graduação lato sensu (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).
- 8.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 8.3. A UniFatecie se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos.
- 8.4. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da UniFatecie não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o processo seletivo tratado neste regulamento tenha seu término antecipado, a UniFatecie deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 8.5. Não incidirão os percentuais de bolsas previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual

e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.

- 8.6. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- 8.7. Ao participar do processo seletivo CONCURSO DE BOLSAS PRESENCIAL UNIFATECIE, conforme trata o presente regulamento, o candidato declara total ciência e concordância com as condições dispostas neste REGULAMENTO.
- 8.8. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da IES.
- 8.9. A Direção Financeira da UniFatecie, é o órgão máximo competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente REGULAMENTO, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento às situações não previstas.

Paranavaí/PR, 12 de agosto de 2025.

ANEXO I: TABELA DE DESCONTOS E QUANTIDADE DE VAGAS

CURSO	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALOR PROMOCIONAL DA MENSSALIDADE PARA O CURSO TODO*	%	VALOR DA MENSSALIDADE SEM DESCONTO
1º LIGAR GERAL	1	R\$ 0,00	100%	=
ADMINISTRAÇÃO	1	R\$ 321,31	70%	R\$ 1.071,03
	5	R\$ 428,41	60%	
	10	R\$ 535,51	50%	
	10	R\$ 642,62	40%	
AGRONOMIA (ENGENHARIA AGRONÔMICA)	1	R\$ 630,10	70%	R\$ 2.100,32
	5	R\$ 840,13	60%	
	10	R\$ 1.050,16	50%	
	10	R\$ 1.260,19	40%	
ARQUITETURA E URBANISMO	1	R\$ 382,24	70%	R\$ 1.274,13
	5	R\$ 509,65	60%	
	10	R\$ 637,07	50%	
	10	R\$ 764,48	40%	
BIOMEDICINA	1	R\$ 478,76	70%	R\$ 1.595,87
	5	R\$ 638,35	60%	
	10	R\$ 797,93	50%	
	10	R\$ 957,52	40%	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	R\$ 321,31	70%	R\$ 1.071,03
	5	R\$ 428,41	60%	
	10	R\$ 535,51	50%	
	10	R\$ 642,62	40%	
DIREITO NOTURNO	1	R\$ 481,39	70%	R\$ 1.604,64
	5	R\$ 641,85	60%	
	10	R\$ 802,32	50%	
	10	R\$ 962,78	40%	
DIREITO MATUTINO	1	R\$ 481,39	70%	R\$ 1.604,64
	5	R\$ 641,85	60%	
	10	R\$ 802,32	50%	
	10	R\$ 962,78	40%	
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)	1	R\$ 201,25	70%	R\$ 670,82
	5	R\$ 268,33	60%	
	10	R\$ 335,41	50%	
	10	R\$ 402,49	40%	
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1	R\$ 201,25	70%	R\$ 670,82
	5	R\$ 268,33	60%	
	10	R\$ 335,41	50%	
	10	R\$ 402,49	40%	
ENFERMAGEM	1	R\$ 457,00	70%	R\$ 1.523,32
	5	R\$ 609,33	60%	
	10	R\$ 761,66	50%	
	10	R\$ 913,99	40%	

ENGENHARIA CIVIL	1	R\$ 486,09	70%	R\$ 1.620,30
	5	R\$ 648,12	60%	
	10	R\$ 810,15	50%	
	10	R\$ 972,18	40%	
ENGENHARIA DE SOFTWARE	1	R\$ 306,01	70%	R\$ 1.020,03
	5	R\$ 408,01	60%	
	10	R\$ 510,02	50%	
	10	R\$ 612,02	40%	
ESTÉTICA E COSMÉTICA	1	R\$ 273,39	70%	R\$ 911,30
	5	R\$ 364,52	60%	
	10	R\$ 455,65	50%	
	10	R\$ 546,78	40%	
FARMÁCIA	1	R\$ 457,00	70%	R\$ 1.523,32
	5	R\$ 609,33	60%	
	10	R\$ 761,66	50%	
	10	R\$ 913,99	40%	
FISIOTERAPIA	1	R\$ 478,76	70%	R\$ 1.595,87
	5	R\$ 638,35	60%	
	10	R\$ 797,93	50%	
	10	R\$ 957,52	40%	
MEDICINA VETERINÁRIA	1	R\$ 752,68	70%	R\$ 2.508,94
	1	R\$ 1.003,57	60%	
	5	R\$ 1.254,47	50%	
	10	R\$ 1.505,36	40%	
NUTRIÇÃO	1	R\$ 395,67	70%	R\$ 1.318,90
	5	R\$ 527,56	60%	
	10	R\$ 659,45	50%	
	10	R\$ 791,34	40%	
ODONTOLOGIA NOTURNO	1	R\$ 710,35	70%	R\$ 2.367,85
	1	R\$ 947,14	60%	
	5	R\$ 1.183,92	50%	
	10	R\$ 1.420,71	40%	
PEDAGOGIA	1	R\$ 191,66	70%	R\$ 638,88
	5	R\$ 255,55	60%	
	10	R\$ 319,44	50%	
	10	R\$ 383,33	40%	
PSICOLOGIA NOTURNO	1	R\$ 481,39	70%	R\$ 1.604,64
	5	R\$ 641,85	60%	
	10	R\$ 802,32	50%	
	10	R\$ 962,78	40%	